



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.121



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PORTARIA Nº 07/2022

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as previstas na Lei nº 352/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos de Paulista, e considerando o relatório da auditoria do TCE-PB emanado nos autos do Processo TC nº 11414/21, resolve:

Art. 1º - Designar VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO, Procurador do Município, para presidente da comissão processante, de acordo com o art. 174, §1º da Lei 352/2013.

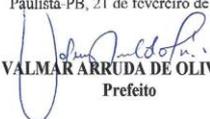
Art. 2º Designar DAMIÃO FERNANDES DE LUCENA, Matrícula Nº 115, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para segundo membro da comissão processante.

Art. 3º - Designar JAILMA GOMES CÂNDIDO, Matrícula Nº 606, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na secretaria de educação, para terceiro membro da comissão processante.

Art. 4º - Designar ANAILDE LINHARES DA SILVA, Matrícula Nº 267, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na secretaria de educação, para quarto membro da comissão processante.

Art. 5º - Sob a presidência do primeiro, os servidores designados constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Sr. **JOÃO ADRIANO TOMÉ DE ASSIS** - vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atualmente exercendo suas funções na Escola Otacílio Tomé - destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, provável desvio de função em que o mesmo estaria exercendo atribuições de professor, junto a escola que trabalha, nos casos de ausência dos professores efetivos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PB, 21 de fevereiro de 2022.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 06/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL PAULISTA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 173 da Lei Municipal nº 352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processante, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 07/2022, para apurar os fatos de que o Sr. **JOÃO ADRIANO TOMÉ DE ASSIS**, servidor efetivo deste município no cargo de VIGILANTE, estaria exercendo atribuições de professor nos casos de professores faltosos na rede municipal de ensino, qual seja, em descumprimento dos dispositivos do Estatuto dos Servidores Municipais de Paulista, sobretudo por não manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paulista-PB, 21 de fevereiro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito